



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

CONTRATO nº 06/2005

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM AS BANDAS MÍDIA E RAIOS DE SOL NO EVENTO "CÂMARA SOLIDÁRIA"

EXTRATO	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Hamilton Pires de Rezende.
CONTRATADO	JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA – representando as Bandas Mídia e Raio de Sol- CNPJ 06.242,357/0001-62
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa promotora de eventos (atrações artísticas) para a apresentação dos Shows artísticos cultural com as Bandas Mídia em 07/10 e Raio de Sol no dia 08/10/2005, e ainda fornecimento de toda estrutura de palco e sonorização em comemoração ao Dia do Município, Dia do Vereador e Dia do Servidor Público, no evento Câmara Solidária.
PRAZO	O prazo será nos dias 07 a 09/10/2005.
VALOR	O valor total deste Contrato é de R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais)
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado nos dias 04/10 50% e o restante, no dia 09/10 após termino do show, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente vistada pelo setor competente.
DOT. ORÇAMENTÁRIA	01.031.0001.202 – Participação e Realização de Simpósios, Congressos e Seminários – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pes. Jurídica
PROC. LICITATÓRIO	Inexigibilidade Nº 002/2005 de 30/09/2005.
DATA DO CONTRATO	04 de outubro de 2005.

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Câmara Municipal à Rua Padre Natuzzi nº 79 Centro, CNPJ 03.644.213/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Hamilton Pires de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 566.898.706-00, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA – representando as Bandas Mídia e Raio de Sol- CNPJ 06242357/0001-62, com sua sede na cidade de Lambari-MG, à Rua Thomaz Alves 33, Bairro Sertãozinho, neste ato representada pelo senhor José Antonio Rodrigues, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador do CPF/MF nº 679.931.418-34, de agora em diante denominado CONTRATADO, de acordo com o procedimento licitatório Inexigibilidade nº 002/2005 e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo as cláusulas e condições abaixo especificadas:



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa promotora de eventos (atrações artísticas) para a apresentação do Shows artísticos cultural com as Bandas Mídia e Raio de Sol, com fornecimento de estrutura de palco e sonorização, em comemoração ao Dia do Município, dia do Vereador e Dia do Servidor Publico, em sessão comemorativa denominada Câmara Solidária

2ª - DO PRAZO

O prazo será nos dias 07 a 09/10/2005.

3ª - DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

O valor total deste Contrato é de R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais)

4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no dia 04 de outubro de 2005, equivalente a 50%, e o restante no final show, no dia 09/10/2005, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente vistada pelo setor competente.

5ª - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária do Município, especificamente do código:01.031.0001.2002 - Participação e Realização de Simpósios, Congressos e Seminários.

6ª - DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório Inexigibilidade nº 002/2005 de 30/09/2005.

7ª - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**, as seguintes:

- 1) Apresentações musicais nos dias estabelecidos;
- 2) Repertório adequado ao evento (a cargo do artista), bem como apresentação visual de acordo com o evento;
- 3) Transporte dos integrantes e do equipamento;
- 4) Tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel desempenho deste Contrato;
- 5) Estrutura de palco e sonorização necessários para realização do evento.

8ª - DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATANTE

É obrigação do **CONTRATANTE** o cumprimento do avençado neste Contrato.

9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida ao **CONTRATANTE** a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

11º – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

O **CONTRATADO** reconhece a prerrogativa do **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I da Lei 8.666/93.

12º – DA RESCISÃO

O **CONTRATADO** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

13º – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 entre elas, multa por dia de atraso na prestação de serviço de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total deste Contrato.

14º – DA NÃO INTERRUPTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O **CONTRATADO**, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

Todavia, se o atraso no(s) pagamento(s) deste Contrato ultrapassar 90 (noventa) dias da data do vencimento, o **CONTRATADO** fica autorizado a suspender o cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação, conforme determina o art. 78, XV da Lei 8.666/93.

15º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste Contrato, em conformidade com o art. 71 da Lei 8.666/93.

16º – DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca da Campanha-MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campanha /MG, 04 de outubro de 2005.



HAMILTON PIRES DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



JOSE ANTONIO RODRIGUES E Cia Ltda
Contratado

Testemunhas: 

Marcos Santos Monteiro
CPF/MF 044.1.34.276-02

André Luiz Ferreira Pinto
CPF/MF 041.100.746-73



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2005

Shows Comemorativos- Câmara Solidária

1 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Poder Legislativo do Município da Campanha pretende com tal evento comemorar o dia do Município, o dia do Vereador e o dia do Servidor Público Municipal, e ainda conscientizar a população da importância da Solidariedade com as instituições carentes de nosso Município, promovendo dessa forma o desenvolvimento de diversas atividades pertinentes à área, inclusive com shows artísticos para animar o evento. A Empresa contratada JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA é de grande aceitação no cenário musical, sendo inviável o procedimento licitatório para sua contratação, mormente por ser a empresa representante das Bandas Mídia e Raio de Sol e detentora do equipamento necessário a implementação do show.

Dessa forma, encontra-se caracterizada a situação prevista no art. 25, III da Lei Nº 8.666/93, sendo inexigível a licitação para a contratação da empresa.

A contratação se dará através por intermédio de Jose Antonio Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ 06,242,357/0001-62, com sede à Rua Thomaz Alves, 33 – Sertãozinho no município de Lambari (MG), representado por José Antonio Rodrigues, brasileiro, separado judicialmente, CPF 679.931.418-34

A empresa apresentou Certidão Negativa do INSS e do FGTS, dispondo dos requisitos jurídicos e fiscais que amparam a contratação do objeto, sendo o bastante para sua escolha..



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço do contrato – R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais) - é compatível com o praticado no mercado para contratos similares. A dotação orçamentária é 01.031.0001.2002- Participação e Realização de Simpósios, Congressos e Seminários.

Campanha- MG., 30 de setembro de 2005.


WILSON DE CASSIO COUTO
Presidente


SOLANGE PINTO ANDRADE
Secretária


STELLA C S F BRANDAO
Membro



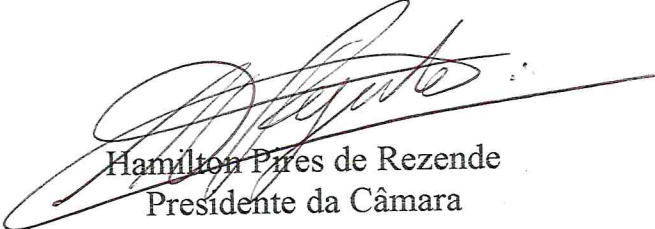
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

DESPACHO DO PRESIDENTE

Acolho a justificativa da INEXIGIBILIDADE de Licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa Jose Antonio Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ 06,242,357/0001-62, com sede à Rua Thomaz Alves, 33 – Sertãozinho no município de Lambari (MG), representado por José Antonio Rodrigues, brasileiro, separado judicialmente, CPF 679.931.418-34, visando a contratação de shows com as Bandas Mídia no dia 07/10, Banda Raio de sol no dia 08/10 e fornecimento inclusive de palco e sonorização de 07/10 a 09/10/2005, ao custo total de R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), enquadráveis no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE

Campanha, 30 de setembro de 2005.


Hamilton Pires de Rezende
Presidente da Câmara

Parecer 05/2005-CL

**Câmara Municipal da Campanha/MG.
Solicitação da Comissão de Licitação.**

Consulta formulada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campanha, por seu Presidente Sr. Wilson de Cássio Couto.

A inexigibilidade de licitação pode ser conceituada como sendo o procedimento adotado pelo qual a Administração Pública está diante da inviabilidade de competição e, para tanto, contrata com o profissional habilitado em serviços técnicos de notória especialização, conforme autoriza o art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 com suas respectivas alterações.

A inexigibilidade de licitação sob análise – Processo de nº 02/2005 está respaldada no inciso III do artigo 25, da Lei de Licitações, a seguir transcritos:

“III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Sendo encaminhado para análise e pronunciamento deste Departamento Jurídico o respectivo Processo Formal de Inexigibilidade de Licitação de nº 02/2005, cujo objeto é a contratação de empresa promotora de eventos (atrações artísticas) para apresentação de *shows* artísticos culturais, cumpre informar que o mesmo encontra-se devidamente elaborado nos termos procedimentais exigidos pelo artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

S. m. j. é o parecer.

Campanha, 03 de outubro de 2005.


Rosemary Miranda Mattos Ferreira Lopes
Departamento Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2005.

OBJETO: Contratação de shows com a empresa Jose Antonio Rodrigues e Cia Ltda, para a Sessão comemorativa "Câmara Solidária".

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Campanha.

CONTRATADA: Jose Antonio Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ 06,242,357/0001-62, com sede à Rua Thomaz Alves, 33 – Sertãozinho no município de Lambari (MG), representado por José Antonio Rodrigues, brasileiro, separado judicialmente, CPF 679.931.418-34

VALOR: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais) pela dotação orçamentária 01.031.0001.2002 – Participação e Realização de Simpósios, Congressos e Seminários.

DATA: nos dias 07/10 a 09/10/2005.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campanha -MG, 30 de setembro de 2005.


Hamilton Pires de Rezende
Presidente da Câmara

BOLETO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES E CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, nascido em 27.03.1948, em Mococa-SP, filho de João Rodrigues e Luzia Monteiro Rodrigues, portador da Carteira de Identidade número RG-8.888.704-2, expedida pela SSP-SP e do CPF número 679.931.418-34, residente e domiciliado à Rua Tomaz Alves, nº 33, Sertãozinho, Lambari-MG, CEP 37480.000 e, **LUCRÉCIA MAIA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 19.02.1966, em Lambari-MG, filha de Sebastião Ferreira e Nilza Maia da Silva Ferreira, portadora da Carteira de Identidade número M-4.107.785, expedida pela SSP-MG e do CPF número 601.978.706-00, residente e domiciliada à Rua Tomaz Alves, nº 33, Sertãozinho, Lambari-MG, CEP 37480.000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES E CIA. LTDA.**, com sede estabelecida à Rua Tomaz Alves, nº 33, Sertãozinho, Lambari – MG, CEP 37480-000, reservando-se o direito de abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A empresa adotará o nome fantasia de **FAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.

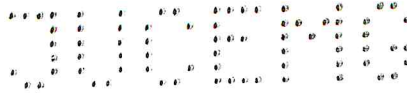
Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade será o de **PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS**.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, sendo o início de suas atividades, a partir de 01.06.2004.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, correspondentes a 5000 (Cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES.....	4950 COTAS.....	R\$4.950,00
LUCRÉCIA MAIA FERREIRA.....	50 COTAS.....	R\$ 50,00

Lucrécia Maia Ferreira



§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio José Antônio Rodrigues, com poderes e atribuições de administrador, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Não é permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência de aquisição das mesmas é sempre do sócio remanescente.

Cláusula Oitava: O sócio, no exercício da administração da sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

Cláusula Nona: O término do exercício social é sempre em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula Décima: Em caso de falecimento, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo a parte remanescente proceder um balanço geral extraordinário no prazo de trinta dias do evento, para apuração dos haveres da parte desligada.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parágrafo 1º, do Código Civil 2002).

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Lambari-MG para qualquer ação fundada neste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.



JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES E CIA. LTDA.

Lambari, 12 de Abril de 2004.

VILHENA 2.º Ofício
[Handwritten signature]

VILHENA 2.º Ofício
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

VILHENA 2.º Ofício
[Handwritten signature]
LUCRÉCIA MAIA FERREIRA



2º OFÍCIO DE NOTAS — LAMBARI —

Reconheço Verdadeira (s) a (s) Firma (s): *[Handwritten]*
[Handwritten]
[Handwritten]

Em test.º *[Handwritten]* da verdade.
 Lambari, *15* de *abril* de *2004*.

[Handwritten signature]

MARIA APARECIDA LAMOUNIER DE VILHENA - OFICIAL
 Firmas nos Tab. Veiga - R. D. de Moraes, 1788/SP - Regal. Civil, F.º
 R. do Rosário, 76 - Rio - Abílio Machado F.º - Av. Alonzo Pena, 1162/SP
 Maurício Lemos - 1.º Ofício de Notas - C.º 167 - Bloco A - Prédio

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome: Amanda Araújo Bibiano
Ident.: M 11.400.089 SSP-MG
CPF 041.922.916-73

[Handwritten signature]
Nome: Renata Bibiano Braz
Ident.: MG 13.906.348
CPF: 080.979.206-03

[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Assis Bernardes
OAB - MG - 22.055



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120700209-1
 DATA: 07/05/2004 PROTOCOLO: 043114431

#JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA#

[Handwritten signature]
HÉLIO EMERÁQUIO BACELARE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
MARCOS TITO
PRESIDENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.242.357/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.11-2-03 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA THOMAZ ALVES	NÚMERO 33	COMPLEMENTO
CEP 37.480-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO LAMBARI
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 31/05/2005 às 11:45:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06242357/0001-62

Razão Social: JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço: RUA THOMAZ ALVES 33 / SERTAOZINHO / LAMBARI / MG /
37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2005 a 20/10/2005

Certificação Número: 2005092109034499152390

Informação obtida em 30/09/2005, às 10:05:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal do Brasil
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 024672005-11031060

CNPJ: 06.242.357/0001-62

NOME: JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Ressalvado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e à Receita Federal do Brasil o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e a débitos inscritos em Dívida Ativa do INSS.

Esta certidão refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas, até 14 de agosto de 2005, em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, objeto de certidões específicas.

Esta certidão tem as finalidades previstas na Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.966 da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil), cisão total ou extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

Esta certidão é válida para todos os estabelecimentos da empresa: matriz e filiais.

Deverá ser observada a finalidade para a qual foi emitida esta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdenciasocial.gov.br>.

Emitida em 21/09/2005.
Válida até 20/03/2006.

Modelo aprovado pela IN/RFB nº 558, de 19/08/2005.

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005 TIPO: Ordinário Nº NE: 00321 FICHA: 00004

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Subunidade....: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função.....: 01 LEGISLATIVA
 Subfunção.....: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Proj./Ativ.....: 2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.
 Elemento.....: 3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 192 JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço: RUA THOMAZ ALVES 33

Cidade.....: LAMBARI UF MG CNPJ/CPF: 06.242.357/0001-62

Especificação dos materiais ou Serviços: PAGTO REFERENTE 1ª PARCELA DO CONTRATO Nº 0./2005, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 02/2005, PATRA SESSÃO COMEMORATIVA AO DIA DO MUNICIPIO, AO DIA DO VEREADOR E DIA DO SERVIDOR PÚBLICO "CÂMARA SOLIDÁRIA".

VALOR: R\$3.815,00 TRES MIL OITOCENTOS QUINZE REAIS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005 Ordenador da Despesa: HAMILTON P. REZENDE PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	3.815,00	Saldo Anterior:	15.515,20
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	3.815,00
Despesa Líquida:	3.815,00	Saldo Disponível:	11.700,20

Data: 03/10/2005 Contador: WILSON DE CASSIO COUTO CRC 50.050-MG

LIQUIDAÇÃO A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: 04/10/05 WILSON DE CASSIO COUTO DIR.ADM E FINANC.

CONTROLE INTERNO Fui Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento. AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador. Data: 03/10/05 HAMILTON PIRES DE REZENDE

RECIBO / QUITAÇÃO Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação. Nome Resp. Quitação: JOSE ANTONIO RODRIGUES Assinatura: [Assinatura] Documento do responsável p/ quitação: CPF 679.931.418-34 Banco Nº 1711-6 Cheque Nº 437060 Conta Nº 16.322-8 Recursos:

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005 TIPO: Ordinário Nº NE: 00322 FICHA: 00004

Orgão.....:01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....:01 CORPO LEGISLATIVO
 Subunidade.....:02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função.....:01 LEGISLATIVA
 Subfunção.....:031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....:0001 ACAO LEGISLATIVA
 Proj./Ativ.....:2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.
 Elemento.....:3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 192 JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço.....: RUA THOMAZ ALVES 33

Cidade.....: LAMBARI

UF MG

CNPJ/CPF: 06.242.357/0001-62

Especificação dos materiais ou Serviços

PAGTO REFERENTE 2º E ULTIMA PARCELA DO CONTRATO Nº 06/2005, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2005, PARA SESSÃO COMEMORATIVA AO DIA DO MUNICIPIO, DIA DO VEREADOR E DIA DO SERVIDOR PUBLICO, . "CÂMARA SOLIDÁRIA".

VALOR: R\$3.815,00 TRES MIL OITOCENTOS QUINZE REAIS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005

Ordenador da Despesa:

HAMILTON P. REZENDE
PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	3.815,00	Saldo Anterior:	11.700,20
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	3.815,00
Despesa Líquida:	3.815,00	Saldo Disponível:	7.885,20

03/10/2005

Contador: WILSON DE CASSIO COUTO
CRC 50.050-MG

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação:

04/10/05
WILSON DE CASSIO COUTO
DIR.ADM E FINANC.

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

03/10/05

HAMILTON PIRES DE REZENDE

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do responsável p/quituação:

10 DE 10 DE 05

Nome Resp. Quitação: JOSE ANTONIO RODRIGUES

Assinatura:

Banco Nº

1711-6

Cheque Nº

438061

Conta Nº

16.322-8

Recursos:

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005 TIPO: Ordinário Nº .NE: 00321 FICHA: 00004

Orgão.....01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....01 CORPO LEGISLATIVO
 Subunidade....02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função.....01 LEGISLATIVA
 Subfunção.....031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....0001 ACAO LEGISLATIVA
 Proj./Ativ.....2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.
 Elemento.....3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 192 JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço: RUA THOMAZ ALVES 33

Cidade: LAMBARI UF MG CNPJ/CPF: 06.242.357/0001-62

Especificação dos materiais ou Serviços: PAGTO REFERENTE 1ª PARCELA DO CONTRATO Nº 0./2005, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 02/2005, PATRA SESSÃO COMEMORATIVA AO DIA DO MUNICIPIO, AO DIA DO VEREADOR E DIA DO SERVIDOR PÚBLICO "CÂMARA SOLIDÁRIA".

VALOR: R\$3.815,00 TRES MIL OITOCENTOS QUINZE REAIS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005 Ordenador da Despesa: HAMILTON P. REZENDE PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta: 3.815,00	Saldo Anterior: 15.515,20
Desconto: 0,00	Despesa Empenhada: 3.815,00
Despesa Líquida: 3.815,00	Saldo Disponível: 11.700,20

Data: 03/10/2005 Contador: WILSON DE CASSIO COUTO CRC 50.050-MG

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: 04/10/05 WILSON DE CÁSSIO COUTO DIR.ADM E FINANC.

CONTROLE INTERNO
Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao Favorecido ou ao seu procurador

Data:

03/10/05

HAMILTON PIRES DE REZENDE

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do responsável p/quituação:

Nome Resp.Quituação: JOSE ANTONIO RODRIGUES

04 DE 10 DE 05

CPF 679.931.418-34

Banco Nº 1711-6

Cheque Nº 437060

Conta Nº 16.322-8

Assinatura:

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA -

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2005

TIPO: Ordinário

Nº.NE: 00322

FICHA: 00004

Orgão.....:01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade.....:01 CORPO LEGISLATIVO
 Subunidade.....:02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função.....:01 LEGISLATIVA
 Subfunção.....:031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....:0001 ACAO LEGISLATIVA
 Proj./Ativ.....:2002 PARTICIPACAO E REALIZACAO DE SIMPOSIOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS.
 Elemento.....:3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pes. Juridica

Centro de Custo: 028 - DESP. COM TELEMAR/EMBRATEL/OUTROS

Favorecido: 192 JOSE ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA

Endereço: RUA THOMAZ ALVES 33

Cidade: LAMBARI

UF MG

CNPJ/CPF: 06.242.357/0001-62

Especificação
 dos
 Materiais
 ou
 Serviços

PAGTO REFERENTE 2º E ULTIMA PARCELA DO CONTRATO Nº 06/2005, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2005, PARA SESSÃO COMEMORATIVA AO DIA DO MUNICIPIO, DIA DO VEREADOR E DIA DO SERVIDOR PUBLICO, . "CÂMARA SOLIDÁRIA".

VALOR: R\$3.815,00 TRES MIL OITOCENTOS QUINZE REAIS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
DISPENSA LICITACAO 0 / /	0 / /		

Data do Empenho: 03/10/2005

Ordenador da Despesa:

HAMILTON P. REZENDE
 PRESIDENTE DA CAMARA

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	3.815,00	Saldo Anterior:	11.700,20
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	3.815,00
Despesa Líquida:	3.815,00	Saldo Disponível:	7.885,20

Data: 03/10/2005

Contador: WILSON DE CASSIO COUTO
 CRC 50.050-MG

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação:

04/10/05
 WILSON DE CÁSSIO COUTO
 DIR.ADM E FINANC.

CONTROLE INTERNO

Foi Verificado que a despesa está em conformidade com as disposições legais que disciplinam seu processamento.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Faço a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

03/10/05

HAMILTON PIRES DE REZENDE

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

Documento do responsável p/quituação:

Nome Resp. Quitação: JOSE ANTONIO RODRIGUES

10 DE 10 DE 05

Assinatura:

Banco Nº

1711-6

Cheque Nº

438061

Conta Nº

16.322-8

Recursos:

**José Antônio Rodrigues
e Cia. Ltda.**

Rua Tomaz Alves, 33 - B. Sertãozinho
☎ 9964-1945
CEP 37480-000 - LAMBARI - MG.
CNPJ 06.242.857/0001-62

**Nota Fiscal de
Prestação de Serviços
Válida até 30-09-2006**

1a. VIA Nº 000051^A

1a. VIA - CLIENTE - 2a. VIA - PREFEITURA
3a. VIA - INDESTACÁVEL

Data da Emissão, 04 / 10 / 2005

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
End.: RUA PADRE NATUZZI Fone:
Cidade: CAMPANHA Estado: MG CEP: 37400-000
CNPJ/CPF 03 644-213/0001-44 Insc. Est.

Quant.	Descrição dos Serviços	PREÇOS R\$	
		Unitário	TOTAL
	SESSÃO COMEMORATIVA DO DIA DO MUNICÍPIO, VEREADOR E SERVIDOR PÚBLICO - "CÂMARA SOLIDÁRIA" PALCO SÓME BANDA'S		7 630 00
<p><i>Recebido em 04/10/2005</i></p> <p><i>Padre Natuzzi</i></p> <p><i>04/10/2005</i></p>			
TOTAL R\$			
			7 630 00